CÓPIA

LEI N.º 0810/97
Autoriza o Executivo a firmar convênio de cooperação financeira com o Albergue Ana Paula.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o **Albergue Ana Paula - Sociedade de Assistência de Pessoa Desamparada para Tratamento Médico**, objetivando a manutenção do atendimento às pessoas do Município que dele se utilizam, por serem carentes.

Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, ao **Albergue Ana Paula**, a importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais), e este reservará, permanentemente, cinco leitos para atendimento de carentes provenientes do Município de João Neiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete